UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE (UFS)

CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS (CECH)

DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA (DHI)

LAURA REGINA MARTINS OLIVEIRA

PENAS E PRISÕES: CÁRCERE E APLICAÇÃO DA JUSTIÇA NA PROVÍNCIA DE SERGIPE DEL REI (1842-1887)

Trabalho de Conclusão de Conclusão de Curso (TCC) apresentado ao Departamento de História da Universidade Federal de Sergipe, como parte dos requisitos para obtenção do grau de Licenciatura em História[1].

Orientador: Prof. Dr. Carlos de Oliveira Malaquias.

SÃO CRISTÓVÃO

2024

[1] O trabalho apresentado como trabalho de conclusão de curso é resultado do Relatório de Iniciação Científica no Projeto PID13043 – 2023 - Estado e Sociedade no Brasil Império: Crimes e administração da Justiça em Sergipe Del Rei, em meados do século XIX. Em setembro de 2024. Orientado pelo Prof. Dr. Carlos de Oliveira Malaquias.

RESUMO

O plano de trabalho Penas e prisões em Sergipe Del Rei Provincial que é parte integrante do projeto Estado e Sociedade no Brasil Império: Crimes e administração da Justiça em Sergipe Del Rei, em meados do século XIX, trata-se de entender o processo da construção institucional do governo provincial sergipano, mais especificamente ressaltando a aplicação da justiça no âmbito local, assim como, analisar os agentes, os processos criminais, a caracterização das prisões, o exercício da legislação e as percepções dos órgãos públicos sobre os temas da ordem e criminalidade na Província. Dessa forma, a metodologia utilizada foi baseada na história social. E a partir disso, foi realizado a análise das fontes judiciárias e administrativas, encontradas respectivamente no Arquivo Geral do Judiciário de Sergipe e do Arquivo Público Estadual de Sergipe. Assim, por meio da análise das fontes é possível inferir que houveram algumas mudanças quanto a estrutura entre os ambientes carcerários de São Cristóvão e Aracaju, porém os problemas de administração, higiene e ordem continuam a acontecer no espaço carcerário da nova capital. Quanto às penas, elas acompanham a tendência moderna até certo ponto, já que os escravizados sofrem punições de açoites e a pena de morte pode ser aplicada para todos. Ademais, enfatizando as modalidades das penas, existe uma tentativa de mudança no seu caráter com o objetivo de que elas passem a ter características reformatórias.
Palavras-chaves: Justiça; Estrutura; Prisão.

ABSTRACT

The work plan *Punishments and Prisons in the Provincial Sergipe Del Rei*, which is part of the project *State and Society in the Brazilian Empire: Crimes and Administration of Justice in Sergipe Del Rei in the Mid-19th Century*, seeks to understand the process of institutional construction of the provincial government of Sergipe. More specifically, it emphasizes the administration of justice at the local level and analyzes judicial agents, criminal proceedings, the characteristics of prisons, the implementation of legislation, and public institutions' perceptions on matters of order and crime in the Province. This study is grounded in social history methodology and involves an analysis of judicial and administrative sources, sourced respectively from the General Archive of the Judiciary of Sergipe and the State Public Archive of Sergipe. Through the analysis of these sources, it is inferred that some structural changes occurred between the prison environments of São Cristóvão and Aracaju; however, issues related to administration, hygiene, and order persisted in the new capital's prison setting. As for

punishments, they follow modern trends to some extent, though enslaved people continued to face flogging, and the death penalty could be applied universally. Furthermore, there was an effort to change the nature of punishments, aiming to imbue them with reformative characteristics.

Keywords: Justice; Structure; Prison.

INTRODUÇÃO

A pesquisa intitulada “Penas e Prisões em Sergipe Del Rei Provincial” faz parte do projeto mais amplo “Estado e Sociedade no Brasil Império: Crimes e administração da Justiça em Sergipe Del Rei, em meados do século XIX”. O estudo busca compreender a construção das instituições provinciais sergipanas, focando principalmente na administração da justiça. O objetivo principal é caracterizar as prisões de São Cristóvão e Aracaju, comparando o cotidiano dessas instituições, o tratamento dos detentos e as mudanças estruturais, especialmente no contexto da transferência da capital. Ao explorar essas questões, o trabalho também aborda as mudanças na legislação criminal e suas implicações no sistema penal, assim como, visualizar de que forma o sistema judiciário que engloba as prisões e sucessivamente é modificado.

A transferência da capital de São Cristóvão para Aracaju, em 1855, marcou uma mudança significativa na estrutura do sistema prisional da província, fortemente influenciada pelo modelo europeu[2]. Embora a cadeia de São Cristóvão tenha sido construída no período de criação dos novos códigos criminais ela não conseguiu se adaptar plenamente. Essas mudanças legais refletiram um novo enfoque nas punições, que passaram a ter como objetivo a recuperação do caráter do indivíduo. No entanto, o processo de "modernização" do sistema de justiça e suas instituições ocorreu de maneira mais eficaz em Aracaju do que no interior da província.

Andéia Slemian (2011) menciona que, no século XVIII instaurou-se a crença que a racionalização das formas de funcionamento dos governos poderia atender aos interesses dos indivíduos que integram a sociedade. Assim, o que melhor traduziu essa mudança no pensamento foi a instauração das constituições e a codificação serviu como instrumento de positivação dos seus princípios. Os juízes, em teoria, deveriam aplicar a lei conforme os novos códigos legais[3]. No entanto, essa nova ordem jurídica enfrentou desafios práticos no Brasil do

[2] VELLASCO, Ivan de Andrade. As seduções da Ordem: violência, criminalidade e administração da justiça em minas Gerais, século 19. Bauru: EDUSC.

[3] SLEMIAN, Andréa. A administração da justiça nas primeiras décadas do Império do Brasil: instituições, conflitos de jurisdições e ordem pública (c. 1823-1850). *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro,* Rio de Janeiro, a. 172, n. 452, p. 225-272, jul./set. 2011.p.227-231.

século XIX, o sistema anterior, herdado da colônia, era baseado nas ordenações e no direito consuetudinário, que continuou a influenciar a aplicação da justiça mesmo durante esse novo fase do ordenamento jurídico.

Durante o Império, nos seus primeiros anos ocorreu a criação das instituições ligadas a administração da justiça, assim, a primeira instância foi a área de mais experimentação, onde seriam criados, o código criminal (1830), o do processo criminal (1832) e a sua reforma em 1841. Por fim, esse aparato judiciário formado após a independência traria marcas de nascença por ter em sua jurisdição a arbitragem de conflitos ordinários, mas também a manutenção da ordem pública em função do poder de policiamento das autoridades judiciárias[4]. Logo, essas transformações influenciariam inclusive a constituição do cárcere que começa a ter a finalidade de não só mais punir, mas também de ressocializar os indivíduos.

A metodologia baseia-se em uma abordagem da história social, utilizando fontes históricas, como os códigos criminais do império, processos e denúncias, além de relatórios provinciais e documentos administrativos que revelam o funcionamento das cadeias e a aplicação das penas. O estudo também foca na análise dos agentes envolvidos e nas dinâmicas entre a justiça e a ordem pública.

O recorte temporal foi definido considerando a disponibilidade das fontes localizadas no Arquivo Público do Estado de Sergipe (APES) e no Arquivo Geral do Judiciário de Sergipe (AGJSE), além de respeitar a pertinência do tema central desta pesquisa. Essa delimitação temporal permite uma abordagem mais focada e criteriosa, assegurando que a análise esteja fundamentada nos registros disponíveis e alinhada com os objetivos deste trabalho.

As fontes históricas selecionadas para análise foram: os Códigos criminais do império, 67 processos criminais e 1 denúncia crime que, por meio da leitura e confecção de fichas sistematizadas, formaram um banco de dados sobre os crimes processados na Justiça[1] , que podem ser acessados no (AGJSE), assim como, os relatórios do Presidente da Província de Sergipe e documentos que demonstram a rotina e estrutura do ambiente carcerário encontrados no Arquivo Público do Estado de Sergipe (APES).

O artigo se estrutura em duas partes: a primeira dedicada à análise da estrutura carcerária, suas dinâmicas administrativas e a atuação dos funcionários. A segunda parte investiga as penas aplicadas e as condições de saída dos réus após o cumprimento da punição. Para ilustrar as discussões, dois casos são explorados: o assassinato de um funcionário público por sua escrava em São Cristóvão, e os problemas administrativos enfrentados na casa de prisão com trabalho em Aracaju.

[4] SLEMIAN, Andréa. op. cit.p.230

Além disso, o estudo se baseia em uma revisão teórico-metodológica que inclui leituras de obras como *Doze Lições sobre a História* de Antoine Prost e *A Herança Imaterial* de Giovanni Levi. Essas obras forneceram um enquadramento para a análise dos processos criminais, utilizando uma abordagem de micro-história para compreender as dinâmicas locais e suas interações com o poder provincial. O uso dessa metodologia permitiu uma leitura detalhada do cotidiano sergipano, destacando as influências dos micro poderes na administração da justiça e da ordem pública.

Dessa forma, a pesquisa busca não apenas caracterizar o sistema prisional sergipano, mas também contribuir para o entendimento mais amplo das transformações no sistema de justiça e suas relações com a sociedade no contexto do Brasil Império.

Logo, os resultados e as discussões foram explorados por meio de dois casos, o primeiro acontece em São Cristóvão, no ano de 1850, e tem como personagem Hilária, escrava do funcionário público Bartholomeu Beija-flor que é assassinado com veneno por ela. O outro, acontece em Aracaju, e desenrola-se com trÊs ofícios do administrador da casa de prisão com trabalho da nova capital, Francisco Tavares, em que reclama ao chefe da polícia da província de Sergipe sobre a indiciplina dos funcionários.

Entre a colônia e o império: uma análise estrutural e administrativa.

Era o ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de 1849, aos seis dias do mês de junho do dito ano, na cidade de São Cristóvão de Sergipe del Rei, quando a escrava Hilária, nascida em Salvador e que diz ser cativa desde que se lembra, assim como seus pais, foi acusada de matar o seu senhor, Bartholomeu José Correia Beija-flor, um funcionário público, escrivão de órfãos e segundo tabelião judicial de notas do município de São Cristóvão e do seu termo. Beija-Flor faleceu supostamente em virtude de envenenamento por arsênico misturado no açúcar, já que a causa exata não pôde ser determinada com exatidão pelos médicos tanto da Bahia, quanto de Sergipe.

O que se sabe em verdade de acordo com o processo criminal[5], é que Bartholomeu comeu uma omelete de jia junto com o senhor Mascarenhas, seu colega de trabalho. O preparo da iguaria foi feito por Hilária, sua escrava, Mariquinhas, sua filha e Dona Francisca Romana da Silveira, sua esposa, e pouco após a refeição Beija-flor ficou doente. Durante o processo, Hilária foi interrogada diversas vezes; arguições transcorrem, entre outros lugares, na parte superior da cadeia de São Cristóvão. Durante uma delas, a escravizada acabou assumindo que envenenou o seu senhor, contudo a interrogada conta que a ideia de mata-lo surgiu de uma crioula que ela

[5] AGJSE série penal NG.104

encontrou durante a sua ida à fonte São Gonçalo em busca de remédios para Bartholomeu. Por meio da história de Hilária e de seus artifícios para fugir dos maus tratos sofridos no cativeiro, o processo crime proporciona diversos caminhos para análise. Desta maneira, torna-se possível algo a análise das prisões e penas imputadas no sistema judiciário da província de Sergipe. Assim, quando o juiz municipal durante o interrogatório de Hilária menciona que essa parte do processo está acontecendo na parte superior da cadeia de São Cristóvão, a informação torna-se relevante porque o lugar acumulava duas funções: a de câmara e cadeia[6].

Fazendo o exercício de retornar alguns anos no tempo, com o objetivo de caracterizar o ambiente carcerário em que Hilária está inserida, podemos relatar a trajetória da cadeia são cristovense. No ano de 1842, mais especificamente em 19 de fevereiro de 1842 a planta para a nova cadeia de São Cristóvão foi oferecida ao "Excelentíssimo Senhor Presidente Sebastião Gaspar Almeida Boto"[7] presidente da província de Sergipe na época. Todavia, de acordo com o relatório do presidente da província do ano de 1843[8] já havia uma cadeia em construção e a planta de fevereiro provocou a mudança das dimensões do prédio e alguns detalhes também foram inseridos para melhorar a segurança e edificação do prédio, causando o aumento no custo da obra e provocando atraso no término, pois a província sergipana não dispunha dos fundos monetários para tal adequação.

A planta de 1842, conta com o desenho dos ambientes idealizados, enumerados e incluindo as dimensões de cada um, assim como, a designação de ocupação dos espaços, como por exemplo a divisão das celas por gênero, ou seja, onde as mulheres condenadas devem ficar. No excerto a seguir, são apontadas algumas características do cômodo para encarceramento feminino:

> "Nº3 Enxovia para Mulheres, com 28 palmos de frente e 17 de fundo, com 2 janelas de grade na frente da praça, e uma na da rua da Cadeia , porta para a entrada nº4, e tarimbas no fundo,..., que vá o cano encontrar com o de nº 2."[9]

Especificidades como essas, seguem para todos os cômodos do prédio. A partir dessa "instrução" é possível analisar a estruturação peculiar para o design desse prédio público que é tanto cadeia quanto câmara, algo que remonta à colônia. Durante esse período da história brasileira a Coroa portuguesa recomendava que a construção das cadeias fosse de pedra e cal

---

[6] FRIZZONE, Mateus Freitas Ribeiro. O sistema punitivo, o cotidiano e o edifício na casa de câmara e cadeia de Vila Riva 1783-1785. Belo Horizonte, 2017.
[7] APES SP1 CX.2204
[8] PERETTI, Anselmo Francisco, Relatório provincial, 1845. Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/services/download/form/5407)
[9] APES SP1 CX.2204

para prevenir as fugas e o prédio deveria estar localizado na praça central da cidade como símbolo de poder e controle[10].

Quanto a São Cristóvão, o prédio público da década de 1840 obedece às características citadas, porém, durante o Império não eram mais essas estruturas adotadas para o edifício da prisão. Ao longo desse período havia uma reforma prisional ocorrendo a partir dos códigos criminais, assim como, das novas leis editadas com o objetivo de que as instituições assumissem o caráter de espaços de vigilância e disciplina[11]. Essa reforma acaba sendo influenciada por novas ideias do cárcere, provocadas a partir do iluminismo europeu que transformou o cumprimento da pena em algo administrativo e privado[12].

Sob esse viés, é importante apontar que no prédio são cristovense há a presença de janelas com grades, segurança paupérrima, falta de higiene e a administração do prédio não é de boa qualidade. Esses aspectos citados serão importantes pontos de debate para entender o funcionamento do ambiente, pois eles serão trabalhados de forma respectiva a seguir.

As janelas com grades de ferro proporcionam a participação do preso na vida diária da sociedade, comprando objetos e alimentos, como também participando da sociabilidade em geral. No relatório do presidente da província da década de 50, ele argumenta que a cadeia não tem uma localização adequada porque os presos entram em contato com as pessoas de bem que integram a sociedade, já que a prisão ficava na praça administrativa da capital, um dos lugares mais movimentados da cidade. Essas grades de ferro abertas para o mundo exterior causam benefícios e malefícios ao mesmo tempo, pois ao mesmo tempo que proporcionam arejamento ao ambiente nada higiênico, também causam mal estar aos encarcerados, visto que, a incidência do sol é forte recai sobre os presos o dia todo em um ambiente sem a disponibilidade de água[13]para hidratação.

Já os três últimos aspectos, ou seja, a carência na segurança, falta de higiene e a administração do prédio podem ser melhor discutidos com um documento que retrata uma visita à cadeia de São Cristóvão no ano de 1844 de um provável funcionário público, não identificado no documento, que a fez acompanhado pelo chefe de polícia da província. Ele endereça um ofício ao último em que pontua a situação miserável do ambiente. Assim, a construção comum

[10] FRIZZONE, op. cit.
[11]NUNES, Clarissa (Org). **História das Prisões no Brasil**, volume 1 e 2. Rio de Janeiro: ROCCO Digital, 2009.
[12]FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir:** nascimento da prisão. Petrópolis: Vozes, 1987.
[13] SOBRAL, Francisco de Menezes. 1845. Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/services/download/pdf/5380?from=000001&to=000018.

do prédio que não entrega uma estrutura adequada para cadeia, entre outros aspectos são ressaltados no documento:

> "Havendo ontem acompanhado a vossa senhoria na visita das prisões, sobremaneira me maravilhei do estado miserável em que está a cadeia por qualquer lado que se a considere. O edifício com quanto apresente boa construção para uma sofrível habitação comum, é contudo mal preparado e sem a precisa segurança para uma cadeia que tem de receber presos de todas as partes da província [...]. Os presos em número crescido estão apinhados em um espaço insuficiente como o da enxovia. [...] sobre o solo imundo e bastante húmido de que infalivelmente se há de seguir moléstias graves, [...] e mais ainda pelo descuidos de quem os guarda eles se arriscam a arrombamentos e a fugas[…] O livro da Cadeia está incapaz de entender-se pelo amálgama com que está escriturado e por isso faço o requerimento a bem da justiça a vossa senhoria que se siga na escrituração do dito livro o estabelecido pelos artigos 158;159;160 do mesmo regulamento. Faço também o requerimento quanto ao asseio das prisões que o carcereiro seja obrigado a cumprir o disposto no artigo 164 do citado regulamento mandando-os varrer diariamente pelos presos, bem como lavá-las pelo menos de 15 em 15 dias, e de 6 em 6 meses ... "[14]

Promover segurança nas cadeias da província de Sergipe acaba sendo um problema para a administração pública, em virtude da defasagem enfrentada pelo corpo de linha[15]quanto ao efetivo das tropas e às condições materiais para a manutenção da segurança, no que diz respeito das armas e fardamentos. Esse aspecto dificulta a manutenção da segurança nas cadeias da província que não contavam com prédios preparados para receber os pronunciados e detidos. Assim, há registros da situação precária das instituições e relatos de diversas fugas das cadeias no interior da província[16]. A defasagem no setor é, relacionada à criação tardia de uma polícia estruturada, que tem início no Império, mais precisamente no Rio de Janeiro e após o seu estabelecimento na corte começa a ser implantada em outras províncias. Aorganização dessa força é um símbolo importante para o abandono do status de colônia do Brasil[17].

[14] APES SP1 CX.381.
[15] Ver nota 14.
[16] APES SP1 381 e 384.
[17]HOLLOWAY, Thomas. **Polícia no Rio de Janeiro**: repressão e resistência numa cidade do séc XIX. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 1997.

Quanto à capital da província, São Cristóvão, o contexto de insegurança da cadeia pode ser retratado por meio de um auto de denúncia[18]datado do dia vinte nove de julho do ano de mil oitocentos e cinquenta quando acontece uma fuga de vinte prisioneiros facilitada, de acordo com o documento, pelo carcereiro que encobriu os rastros do material utilizado para abrir o buraco por onde escaparam os presos. Essas situações de insegurança, e falta de estrutura nos órgãos públicos responsáveis pela segurança pública, demonstradas anteriormente, fizeram parte da realidade sergipana e de outras partes do Brasil império[19].

No que tange à população carcerária de São Cristóvão sua análise é possível por meio dos processos criminais que mostram o auto de prisão, documento que encaminha os pronunciados nos processos para a cadeia com o objetivo de esperar o julgamento final. Desta forma, dentre os trinta processos analisados da cidade de São Cristóvão - os quais vão da década de trinta do século XIX, quando a cadeia de São Cristóvão era situada no quartel de linha, até os processos da década de oitenta, quando a cidade já tinha perdido o status de capital da província e possuía uma cadeia própria - é possível concluir por meio dos dados analisados a seguir que há forte presença masculina no ambiente (vide figura 1). Porém, é necessário frisar que as informações trabalhadas são provenientes de processos e contabilizam somente aqueles que foram pronunciados pela justiça, e no ambiente carcerário são cristovense existem prisioneiros que não foram sequer processados no livro de entrada da instituição[20].

Figura 1: Gênero dos réus pronunciados em São Cristóvão, c.1830 - c.1880[21]

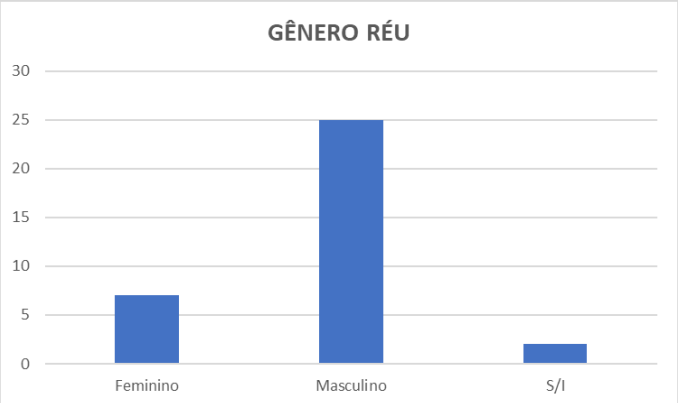

[18] AGJSE SC Série Penal NG.95.
[19]ARAÚJO, Carlos Eduardo Moreira de. **Uma cidade sob múltiplos olhares:** autoridades públicas, senhores e escravos em Belém do Grão-Pará (1871-1888). ANPUH: São Paulo, 2004.
[20] APES SP1 CX.381
[21] Fonte: Processos Criminais AGJSE.

É necessário esclarecer que a quantidade de ofendidos é menor do que a de réus nos processos, pois em alguns casos existe a presença de dois ou mais criminosos envolvidos, assim como, no que diz respeito às ocupações, algumas delas não estão presentes nos processos o que causa discrepância entre os números da análise de gênero e a quantidade das ocupações identificadas na figura 2. Mas, por meio dos dados, é possível analisar um recorte da população carcerária de São Cristóvão.

Figura 2- Ocupação dos réus pronunciados em São Cristóvão, c.1830 - c.1880[22]

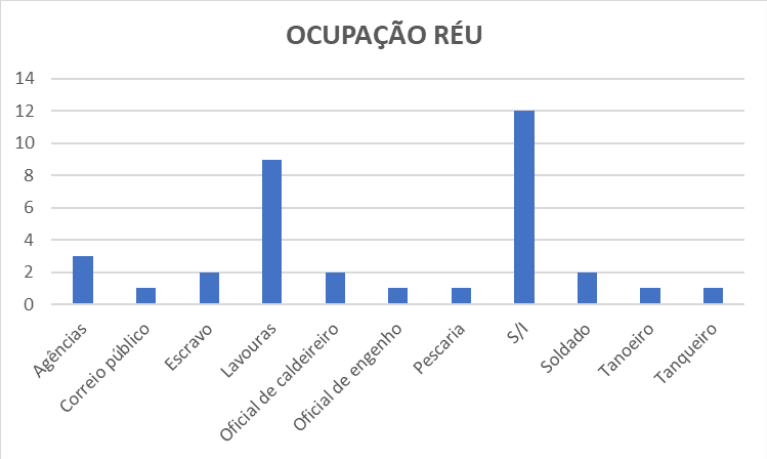

A partir da figura de ocupação é possível perceber que a maioria dos réus era lavradores, o que não é um dado novo, já que o termo da cidade de São Cristóvão possuía extensas zonas rurais e suas áreas urbanas possuíam aspecto ruralizados [23]. Entre outras características que podem ser extraídas da figura 2, a população carcerária era bem diversa e misturava homens livres e escravizados[24]. Porém, uma das informações mais importantes que se pode inferir por meio da leitura dos processos é que os réus arrolados na documentação, usualmente, fazem parte das classes consideradas perigosas[25]. Avançando a análise da estrutura da cadeia de São Cristóvão que também abrigava a Câmara, o acesso dos parlamentares para o salão superior passava por uma escada localizada no meio das celas e os interrogatórios como o de Hilária poderiam acontecer na própria câmara[26].

[22] Fonte: Processos Criminais AGJSE SC Série penal 1830 – 1880.
[23] MALAQUIAS, Carlos. **A economia de Sergipe no século XIX até 1874**. In: SOUSA, Antônio Lindivaldo(Org.). Clio digital: memórias e histórias de Sergipe(200 anos de independência)século XIX aos dias atuais.Aracaju: Criação Editora, 2023; PASSOS SOBRINHO, Josué Modesto dos. **Reordenamento do Trabalho**: trablaho escravo e trabalho livre no nordeste açucareiro. Aracaju: Funcaju, 2000.
[24] NUNES, Clarissa (Org). **História das Prisões no Brasil**, volume 1 e 2. Rio de Janeiro: ROCCO Digital, 2009.
[25]CHALHOUB, Sidney. **Cidade febril**: Cortiços e epidemias na corte real. São Paulo: Companhia das letras, 1996.
[26] APES SP1 CX.2204.

A cadeia de Aracaju foi também objeto de estudo deste plano de trabalho, pois a comparação das instituições de São Cristóvão e de Aracaju complementa o estudo sobre a evolução das cadeias e das punições. Assim, se faz mister entender de forma breve qual o plano de fundo em que essas mudanças estão acontecendo. A transferência da capital acontece no ano de 1855 quando Inácio Barbosa assume a administração da província e transfere a capital para Aracaju, que na época era somente uma povoação. Sobre os porquês dessa mudança existem algumas discordâncias na historiografia sergipana, mas destacam-se os fatores políticos, econômicos e o tráfico de influências ajudaram na escolha do local[27]. Assim, a construção da nova capital foi algo que começou do zero e enfrentou dificuldades econômicas, protestos da população de São Cristóvão e a epidemia do cólera. Esses fatores a construção das instituições públicas na nova capital.

Quanto à prisão de Aracaju, os políticos tentaram materializar os anseios das reformas prisionais do Império por meio dela. No relatório do presidente da província de Sergipe de 1864, cita-se que Sergipe merece uma penitenciária, assim como outras províncias têm, como Pernambuco, Rio de Janeiro, entre outras localidades, além de levantar a preocupação com a recuperação das pessoas que estão presas. Esses anseios depositados na nova capital acabam acompanhando as tendências de modernização prisional da Europa e América do Norte que adotaram um modelo de pena visando a mudança do ser humano e, ao final do tempo preso, ele deveria possuir conhecimento para contribuir ativamente na sociedade civilizada e moderna[28].

Assim, a cadeia de Aracaju começa a ser construída em 1864[29]. A obra passa por vários problemas, como atraso para a entrega e falta de verba, e fica finalmente pronta em 1872, mas ainda em 1868 já era utilizada. Antes dessa prisão, os encarcerados eram alojados no quartel de linha de Aracaju, assim como ocorria em São Cristóvão. A história das duas instituições têm aspectos em comum, como os problemas na construção, entre outras características que serão citadas posteriormente. A cadeia de Aracaju representa o anseio do presidente da província pela modernidade. Porém, ficará visível que essas ambições serão frustradas.

Três casos de insubordinação que aconteceram na Casa de Prisão com trabalho de Aracaju no ano de 1887[30], nos ajudam a conhecer melhor essa instituição. Todos eles envolveram o administrador Francisco Tavares de Campos. A história começa em agosto de 1887, Francisco Tavares envia um ofício

[27] SANTOS, Bruna Morrana. 2022.
[28] AGUIRRE, Carlos; SALVATORE, Ricardo. **The Birth of the Penintentiary in Latin America**: Essays on Criminology, Prison Reform, and Social Control, 1830-1940. University by Texas, 1996.
[29] VEIGA, Evaristo. Relatório de 1864. Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/titles/190#?m=12&c=0&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1140%2C-52%2C3991%2C2815
[30] APES SP5 CX.56.

para o delegado de polícia da província informando sobre a indisciplina do soldado Bernardo Ferreira Souza que deu "cascudos" no preso João Pereira, pois este, não lhe deu o dinheiro que sobrou da compra dos aviamentos para desenvolver o ofício de Sapateiro. No momento que chegou à cadeia, João Pereira foi imediatamente falar com o administrador e relatar o acontecimento. Quando confrontado, o soldado negou os fatos e disse que o preso pediu para ser levado à casa de mulheres públicas, e foi repreendido. No desenrolar do caso, o soldado acaba sendo protegido por seu superior, que tem um desentendimento com Francisco Tavares.

Por meio deste documento e de outros três ofícios é possível perceber aspectos estruturais e sociais da cadeia de Aracaju que se assemelham e diferem-se de São Cristóvão, sendo eles as alianças feitas em um estado de necessidade e a caracterização do ambiente, respectivamente.

> "Essas praças, apesar de minhas reclamações, vivem pelas grades, ora pedindo e hora negociando com cachaça, o que só revela baixos sentimentos. Hoje pela manhã tendo denúncia de que numa das células do pavimento inferior existia cachaça transmitida à noite por uma praça, mandei incontinente proceder uma corra e foi ainda encontrada meia garrafa que declararam ter sido vendida pela aludida praça, já vê V. Exa. que, praças que assim procedem, não são dignas de confiança…"[31]

A casa de prisão com trabalho, assim como a cadeia de São Cristóvão operava com problemas de higiene e administração. No relatório do presidente da província de 1874, há reclamações sobre a falta de higiene e a estrutura inadequada do prédio, problemas que serão expostos em quase todos os outros relatórios nos anos seguintes. Esse ambiente desordenado é propício para o desenvolvimento de outras formas de sobrevivência que desafiam a ordem oficial. No excerto acima o administrador da cadeia Francisco Tavares reclama da interação entre os soldados praça e os presos que resultou em negociação de cachaça. Esse tipo de contato era algo comum que geralmente sucedia as trocas de favores como o caso do carcereiro que ajudou os presos a fugirem da cadeia em São Cristóvão, ou itens para a sobrevivência dentro do ambiente inóspito da cadeia[32].

Por outro lado, existe também alianças entre os presos e o administrador da prisão pois, no ofício em que é relatada a agressão do soldado ao preso, o último dirige-se diretamente ao administrador para resolver o seu problema. No mesmo documento Francisco Tavares ainda

[31] APES SP5 CX.56.
[32] AGUIRRE, Carlos; SALVATORE, Ricardo. **The Birth of the Penintentiary in Latin America**: Essays on Criminology, Prison Reform, and Social Control, 1830-1940. University by Texas, 1996.

menciona que o praça ofereceu a Belmiro, outro preso, uma saída para a casa de mulheres públicas, como foi informado por um carcereiro.

Claramente existe um embate pela ordem entre o administrador e os praças sobre a ordem da cadeia. Na continuidade dos ofícios, Francisco Tavares proíbe a entrada dos soldados no ambiente e também presta queixas ao Chefe de Polícia da Província sobre um carcereiro que não estava desenvolvendo suas funções plenamente.

Outro documento que ilustra o dia a dia na cadeia altera o discurso de insatisfação, pois, se no relato anterior Francisco Tavares reclama dos praças e dos presos e sucessivamente da falta de ordem no estabelecimento, já no segundo documento, que relata os acontecimentos do mesmo dia de 23 de agosto do ano de 1887, ele informa que a "corra" daquele dia ocorreu sem novidades e os problemas relatados anteriormente não são mencionados, como ilustrado na figura 3 a seguir. [33]

Mas qual a razão para esconder os problemas, já tão expostos nos relatórios do presidente da província e nos ofícios enviados ao delegado da província? De acordo com Thétis Nunes (2006), os políticos que assumiam cargos públicos visavam a ascensão da carreira para outros cargos maiores, sendo assim, mesmo que fosse de conhecimento geral a situação caótica do ambiente carcerário de Aracaju, idealizado para ser uma referência do cárcere[34], o administrador tentava manter uma ordem aparente. O documento não indica o destinatário, mas, presumindo que ele fosse enviado ao presidente da província

Figura 3: Relato do dia 29/10/1887 da prisão de Aracaju.[34]

Parte do dia 29 de outubro de 1887

Faxinas as 6 e 9 da manhã e 2 da tarde	As faxinas foram feitas as horas determinadas e indicadas a margem
Ato religioso	Ontem terço com toda reverencia as nove horas da noite.
Guarnição	Este serviço foi feito por praças do corpo de corpo de polícia e sobre o comando do Alferes José Correia de Paula César.
Visita médica	A visita da enfermaria foi feita pelo Dr. Laurindo Pereira de Almeida Francisco.
Movimento na enfermaria	Baixou a enfermaria o réu João Cardoso Machado. Existem na enfermaria 10 presos pobres.
Presos em liberdade	Foi posto em liberdade o réu Gabriel de Sant'Anna, por ter cumprido a pena como do alvará do Dr. Juiz Municipal. Idem Idem Manoel Estevão Pereira, como da portaria do Delegado de Polícia.
Presos existentes	Existem recolhidos a este estabelecimento 306 presos, sendo 1 militar e 305 presos pobres
Corra no estabelecimento	Procedeu-se a corra no estabelecimento as 4 horas da tarde e as visitas dos presos as 8 horas da manhã e 9 da noite, sem novidades.

Secretaria da Casa de Prisão no Aracaju, 30 de outubro de 1887.

O Administrador

Francisco Tavares de Campos.

[33] APES SP5 56.

[34] VEIGA, Evaristo. Relatório de 1864. Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/titles/190#?m=12&c=0&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1140%2C-52%2C3991%2C2815

ou até mesmo ao delegado de polícia da província, o relatório diário que imprime certa impressão de ordem, poderia causar a ilusão de que os conflitos relatados nos ofícios anteriores foram resolvidos por meio da autoridade de Francisco Tavares como administrador.

Por fim, é notável que a tentativa de criar um novo ambiente, sem vícios, planejado para a prisão de Aracaju, não foi bem sucedida, pois os problemas de ordem e organização do espaço persistiram mesmo na nova localidade, o que causou novamente a necessidade de os presos recorrerem a vias alternativas para a sobrevivência no ambiente prisional.

Voltando a análise para a estrutura da casa de prisão com trabalho de Aracaju, o prédio e não apresenta influências estruturais da colônia presentes no da antiga capital. Por meio da documentação administrativa recolhida da cadeia de Aracaju é possível reconstituir de forma mais precisa as relações funcionários e encarcerados.

Quando Francisco Tavares de Campos está expondo os problemas de ordem, ele também cita a estrutura da prisão: "Existindo, neste estabelecimento, além do carcereiro, dois guardas chaveiros que faziam o serviço, em comum, e tendo por isso chegado a meu conhecimento algumas queixas dos mesmos por descreverem trabalhar mais que o outro"[35] e acaba expondo o contingente de funcionários que trabalham na instituição. Na continuidade desse documento fica claro que existem dois pavimentos no prédio e que as celas, têm alguma tentativa de divisão por gênero.

Além disso, ainda há a presença das oficinas, que são instaladas com o objetivo de que os presos aprendam ofícios, da escola[36] e enfermaria da prisão. Esses espaços não estão presentes na cadeia de São Cristóvão. Os dois prédios – a cadeia de São Cristóvão e a casa de prisão e trabalho de Aracaju - têm objetivos diferentes e remetem a períodos históricos distintos. O primeiro não tem a preocupação direta de produzir uma mão de obra produtiva e civilizada após a pena, o objetivo maior da cadeia de São Cristóvão é retirar de circulação os infratores e representar o poder da coroa[37]. Esse objetivo fica esclarecido pela localização da cadeia na praça principal da cidade, onde ficam a igreja, o quartel de polícia, entre outros prédios da administração pública. Já o objetivo da prisão de Aracaju é reformar o indivíduo e inserir a civilização no prisioneiro como observado anteriormente nos relatórios do presidente da província.

No que se refere aos prisioneiros, o livro de entrada da cadeia de Aracaju indica diversas características dos presos, dentre elas, físicas, do processo com relação a pena, ao crime cometido, filiação, naturalidade, entre outras. Quanto a São Cristóvão, o livro de entrada da

[35] APES SP5 CX.56. Ofício entre o administrador da casa de prisão com trabalho e o chefe de polícia da província.
[36] APES SP5 CX.56. lista de presença da escola situada na prisão.

cadeia não foi encontrado, mas é possível observar que esse documento não estava sendo preenchido como o recomendado, de acordo com o relatório(Vide página 6) já citado anteriormente.

As informações do livro possibilitam a análise da população carcerária de Aracaju. Em relação ao gênero, com o gráfico abaixo é possível notar que a população masculina é maior do que a feminina. Os registros da entrada de Aracaju não são precisos, assim como, os de São Cristóvão e nem todos os prisioneiros são registrados, mas por meio de outros documentos é possível observar a população carcerária de Aracaju e identificar por intermédio dos alvarás de soltura que havia outras mulheres[37] fora as cinco registradas na figura 4.

Figura 4: Gênero dos presos da prisão de Aracaju 1830-1880[38]

No que se refere à condição dessa população carcerária, livres e escravizados ocupavam o mesmo ambiente cumprindo, em algumas situações as mesmas penas. A subnotificação de escravos, assim como das mulheres, aponta a necessidade de procurar outras fontes para analisar o objeto de estudo. Assim, observamos as guias da prisão de Aracaju, documentos que acompanhavam o preso e indicavam seu histórico, descrevendo o seu juízo de origem, a cadeia de origem, no caso dos escravos, o senhor a quem pertenciam, entre outras características.

[37] APES SP5 CX. 245 alvarás de soltura da casa de prisão com trbalho de Aracaju.
[38] APES SP5 CX. 267.

Durante as décadas de 60,70 e 80 do século XIX segundo esse as guias da prisão, passaram quarenta escravos pela casa de prisão com trabalho de Aracaju, oriundos de diversos juízos da província sergipana (vide figura 6). Quanto à origem dos prisioneiros, e ao seu status

Figura 5:Condição dos presos na prisão de Aracaju[39]

Figura 6:Juízo de origem dos esravos[40]

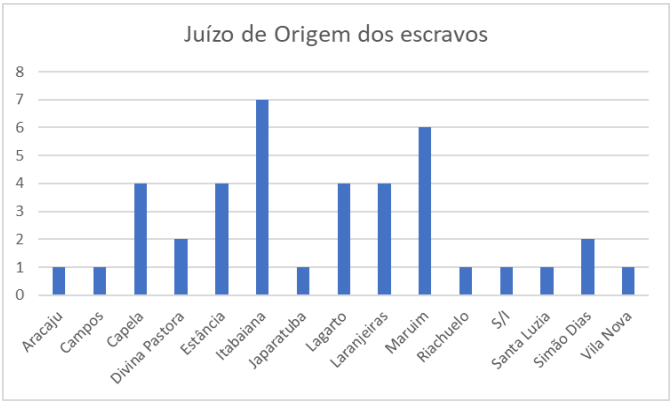

na sociedade coltado a serem, livres, escravos, ou libertos o livro de entrada da prisão fornece a informação que a maioria são da província de Sergipe com algumas exceções especificadas nas figuras 5 e 7.

Figura 7: Província de origem dos presos na prisão de Aracaju 1830- 1880

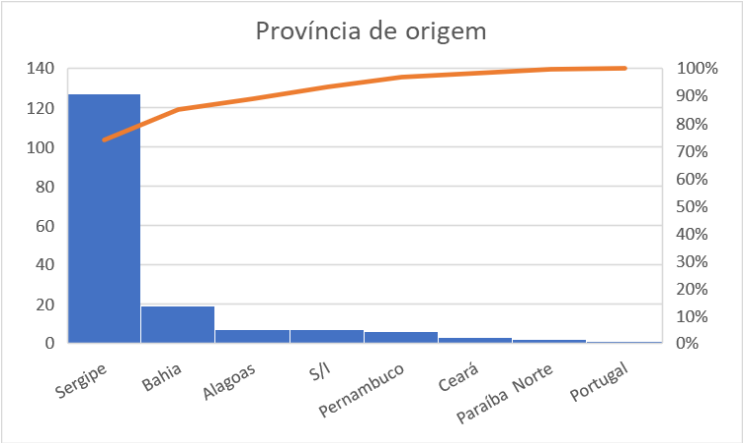

Acerca das localidades de origem dos prisioneiros, a tabela a seguir demonstra que ao todo são 56 localidades das Províncias de Sergipe, Bahia, Alagoas, entre outros lugares, incluindo somente um preso estrangeiro, que é de Portugal.

[39] APES SP5 CX. 267.
[40] APES SP5 CX. 117 Juízo de origem dos escravos que estão na prisão de Aracaju (1830-1880).

	Frequency
Brejo grande	1
Aracaju	2
Arauá	1
Cabrobó	1
Capim Grosso	1
Cidade de Coimbra	1
Cidade de Icó	1
Cidade de Penedo	1
Cidade do Cabo Frio	1
Cidade do Crato	2
Freguesia de Santa Barbara	2
Malhada vermelha	2
Mangue Seco	1
Mata de Água Branca	2
Mata Grande	1
Pacatuba	1
Pajaú de Flores	2
Palmeira dos Indios	1
Piancó	2
Povoação de Santa Rosa	1
Queboa Angullo	1
Riacho do Macororó	1
Rio do Peixe	1
Rio Real	1
Rosário do Catete	1
S/I	8
São Brás	1
Tacaratu	3
Vila de Boquim	2
Vila de Capela	7
Vila de Divina Pastora	1
Vila de Estância	9
Vila de Itabaiana	36
Vila de Itabaianinha	1
Vila de Itaporanga	2
Vila de Japaratuba	3
Vila de Lagarto	7
Vila de Laranjeiras	9
Vila de Maruim	3
Vila de N. S das Dores	5
Vila de Pão de Açúcar	1
Vila de Porto da Folha	1
Vila de Propriá	7
Vila de Santo Amaro	2
Vila de São Cristóvão	5
Vila de Simão Dias	8
Vila de Triunfo	1
Vila do Conde	1
Vila do Pombal	1
Vila do Rosário	5
Vila do Siriri	1
Vila Nova	3
Villa da Ilha do Ouro	1
Total	173

Tabela 1: Localidade de origem dos prisioneiros da prisão de Aracaju 1830-1880[41]

[41] APES SP5 CX. 267.

Em suma, quanto à análise desenvolvida neste tópico, sobre a estrutura e os aspectos administrativos da cadeia de São Cristóvão e da casa de prisão com trabalho de Aracaju, situadas entre os anos de 1842 e 1887, é possível concluir que as duas instituições têm características semelhantes e diferentes. Mesmo com os anseios de modernidade idealizados para a casa de prisão com trabalho de Aracaju, a concretização desses não foi atingida em plenitude e, embora a instituição tenha oficinas, atos religiosos, escola e uma limpeza mais frequente do que o prédio de São Cristóvão, esses aspectos não eram regulares e oscilavam de acordo com a administração e verba disponível[42].

Quanto à falta de administração e desordem, as duas instituições tanto da nova capital, quanto da antiga capital, sofreram para manter o ambiente em equilíbrio. Porém o que difere entre as duas é a estrutura, por meio dela é possível entender aquele anseio de modernidade que a nova capital tenta transmitir, mas que não consegue ser executado em toda sua totalidade, porque existem marcas do Brasil colônia presentes nos códigos criminais e na maneira de punir do Brasil império.

Logo, podemos sair do interrogatório de Hilária, feito na parte superior da cadeia de São Cristóvão e seguir para a vista do promotor no libelo acusatório do processo, o que irá possibilitar o exame das penas utilizadas na província de Sergipe.

A aplicação da pena na Província de Sergipe

Aos dezessete dias do mês de dezembro de mil oitocentos e quarenta e nove, a vista do promotor público recomenda que a "escrava Hilária seja incursa na Lei de dez de junho de 1835 de acordo com o artigo 192 do código crime no grau médio"[43], como pena pelo envenenamento do seu senhor. Por meio da continuidade do processo de Hilária é possível analisar as penas a que podem ser enquadrados os escravos quando matam os seus senhores, bem como as penas que em geral são conferidas a todos, escravos, libertos e livres.

Desta forma, este segundo tópico tem como objetivo analisar as penas aplicadas nos processos criminais e em outras fontes que também citam as condenações imputadas aos presos nas cidades de São Cristóvão e Aracaju. Neste tópico, tanto São Cristóvão, quanto Aracaju serão analisadas de forma conjunta e destacadas as particularidades de acordo com a possibilidade do cumprimento da pena na cadeia e na prisão. Porém, antes de iniciar a discussão sobre a aplicação das penas, cabe abordar a nomenclatura desses espaços prisionais, ou seja,

---

[42] MIRANDA, Antônio Passos. 1874. Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/services/download/pdf/5407?from=000001&to=000183.

[43] AGJSE série penal; São Cristóvão; NG104.

esclarecer qual a diferença entre cadeia e prisão com trabalho em Sergipe, pois elas referem-se à diferença de ambientes.

Sendo assim, a cadeia de São Cristóvão não possui estrutura para abrigar oficinas, por isso a modalidade de prisão com trabalho, onde os presos desenvolvem atividades dentro da prisão e aprendem ofícios como o de sapateiro, não pode ser desenvolvida. Quanto ao cumprimento da pena de galés, na mesma instituição, ela é possível se for efetivamente provado que o réu utilizou os ferros nos pés durante o cumprimento da pena e desenvolveu serviços públicos[44] no lugar que praticou o crime.

> "Os presos Manoel Antônio da Silva, Antônio José dos Santos, Pedro Muniz Barreto e Dionísio Eleutério, acham-se a muitos meses detidos sem nota de culpa e sem processo, remetidos por juízes de outras comarcas, pelo que só a V.S cumpre, pela extensão de sua autoridade, providenciar a que assim impunemente se não viole a constituição, e as leis e se trate dos processos desses infelizes, se culpados são para sofrerem o castigo devido, ou serem soltos se forem inocentes…"[45]

Por meio das observações feitas pelo funcionário público que visitou a cadeia de São Cristóvão e dos relatório do presidente da província citados, é possível concluir que esse ambiente carcerário tem características de detenção[46], pois embora uma parte da cadeia devesse ser destinada para os presos que aguardam julgamento e outra para os pronunciados e condenados, ela não consegue executar essa divisão e torna-se uma detenção justamente pela falta de capacidade de criar oficinas, organizar os presos de acordo com as suas respectivas fases do processo e registrar aqueles que entram na instituição[47]. A separação dos presos provisórios e dos condenados é essencial para uma detenção. Todavia, a cadeia de São Cristóvão não consegue executá-la e os réus ficam sem serem indiciados e consequentemente sem um julgamento. Assim, a cadeia de São Cristóvão somente executa de forma desorganizada, apenas a pena de prisão simples e de galés. O documento abaixo esclarece a situação retratada acima.

> "[...]é contudo mal preparado e sem a precisa segurança para uma cadeia que tem de receber presos de todas as partes da província, e conservar grau e parte por muito tempo segundo suas sentenças…"[48]

---

[44] Código crime de 1830 artigo 44.
[45] APES SP1 CX.381.
[46] NUNES, Clarissa(Org). **História das Prisões no Brasil**, volume 1 e 2. Rio de Janeiro: ROCCO Digital, 2009.
[47] APES SP1 CX.381.
[48] APES SP1 CX.381.

O ambiente prisional de São Cristóvão, assim como o de Aracaju recebe presos de toda a província sergipana como de outras localidades[52]. Mas, no caso da casa de prisão com trabalho da nova capital ela consegue desempenhar a função do cumprimento da pena de todas as modalidades, não de forma perfeita, longe disso, mas maneira mais adequada, já que tenta manter uma divisão de celas de acordo com o estágio do processo e o gênero dos presos, assim como tem o funcionamento das oficinas, proporcionando o cumprimento da prisão com trabalho[49].

Embora, os ofícios de Francisco Tavares[50], administrador da prisão de Aracaju, indiquem a divisão de celas e o trabalho dentro da prisão os relatórios do presidente da província, a partir de 1874, sugerem uma outra realidade nesse ambiente o que causa uma certa confusão de discursos e leva a pensar quais interesses estão escondidos nessas falas.

> " (...)imaginai 134 homens amontoados, respirando um ar pútrido, quase confundidos sem distinção, conforme a pena e o delito, sem obedecerem a um regime, sem uma ocupação aproveitável, sem uma palavra de conforto, sem um estimulo para o arrependimento de seus crimes e resolução de entrar no caminho da vida honrada, quando, porventura, tenham de deixar aquela morada, e tereis feito uma ideia do quanto é lamentável a situação daquele estabelecimento, em que se consome não pequena parte das rendas provinciais ..."[51]

Para análise das penas, podemos contar com o banco de dados de processos crimes já apresentado, que contém 68 processos oriundos de São Cristóvão e Aracaju, sendo um da região de Capela e outro uma denúncia crime de São Cristóvão. Além dos dados dos processos, também será utilizado o livro de entrada da prisão de Aracaju, que tem registros de 172 presos oriundos de diversas localidades. O propósito desta análise é desenvolver uma análise mais precisa do sistema prisional sergipano e como a transferência da capital o afeta.

Desta forma, os gráficos a seguir apresentam as penas aplicadas e recomendadas pelo Promotor Público nos processos catalogados. A figura 8 mostra uma grande quantidade de pessoas sem informação de pena, o que pode ser justificado pelo grande número de indivíduos absolvidos. Porém, nos processos crimes, a fundamentação da pronúncia, isto é, em qual ou quais artigos do Código Criminal o processado está incurso[52], feita pelo Promotor, demonstra

[49] APES SP5 CX.56.
[50] Vide figura 3.
[51] MIRANDA, Antonio dos Passos. 1874. Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/services/download/pdf/5407?from=000001&to=000183
[52] Vide figura 9.

qual pena possivelmente elas cumpririam se fossem condenadas e quais penas foram incursas aos indivíduos condenados.

Entre os tipos de pena citadas, a que mais se repete é a de prisão simples e multa, e o artigo que tem maior incidência é o 201[53], que versa sobre ferimentos e ofensas físicas cuja pena prevista era prisão simples e multa, o que indica a correspondência entre os dois gráficos. Quanto ao S/I (Sem informação) da figura 8, tipo de pena, indica a taxa de absolvidos.

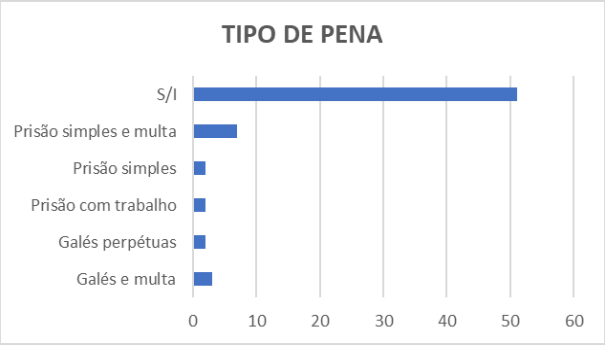

Figura 8: Tipo de pena dos condenados (1830-1880)[54]

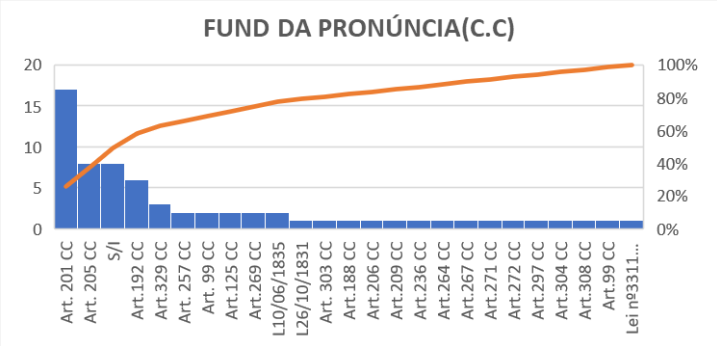

Figura 9: Fundamendação da pronúncia dos réus[55]

Com exceção das duas penas de prisão com trabalho as outras indicadas na figura podem ser cumpridas em São Cristóvão. De acordo com o banco de dados, essas duas penas são cumpridas na casa de prisão com trabalho de Aracaju o que mostra uma aplicação correta da lei. É importante destacar que quanto ao gênero e condição todos estão sendo contabilizados de forma conjunta.

A figura 12 que indica a taxa de absolvição como maior do que a de condenação o que acaba corroborando com a informação do figura 8 que mostra uma grande quantidade de pessoas que não estão enquadradas no tipo de pena porque estão absorvidas, como mostrado anteriormente, no que se refere a categoria outros é composta por: processos sem informação, nulos ou que foram considerados improcedentes em alguma etapa do processo. Quanto aos sem informação, esse dado pode indicar que o processo não está completo.

[53] Artigo do Código Crime de 1830.
[54] AGJSE série penal São Cristóvão e Aracaju.
[55] AGJSE série penal São Cristóvão e Aracaju 1830-1880.

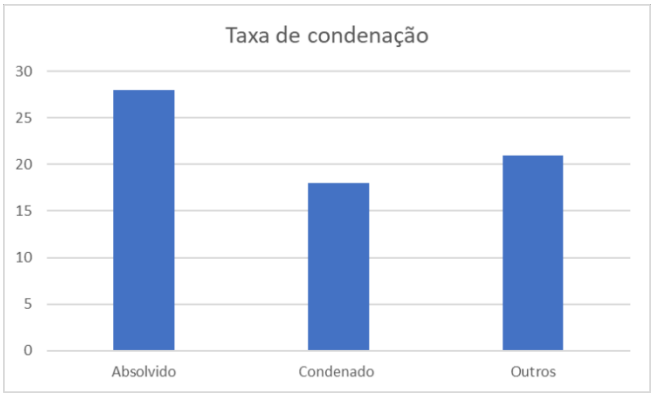

Figura 10: Taxa de condenação dos réus c.1830 – c.1880[56]

Acerca da taxa de condenação por gênero (vide figura 11), ela é proporcional a quantidade de homens e mulheres, pois existem mais homens do que mulheres nos processos coletados.

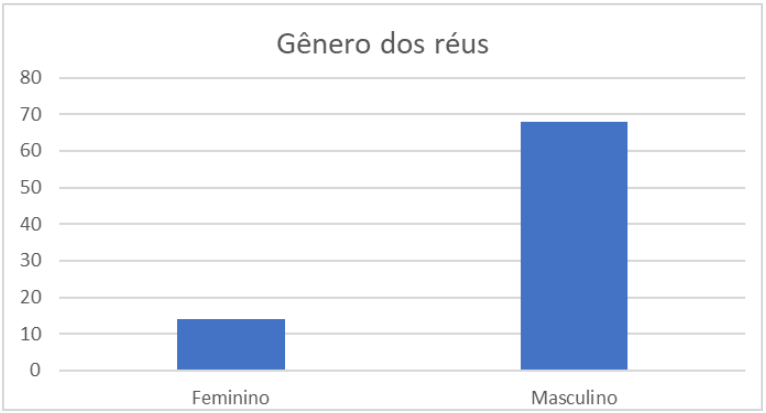

Figura 11: Gêneto dos réus c.1830 - c.1880[57]

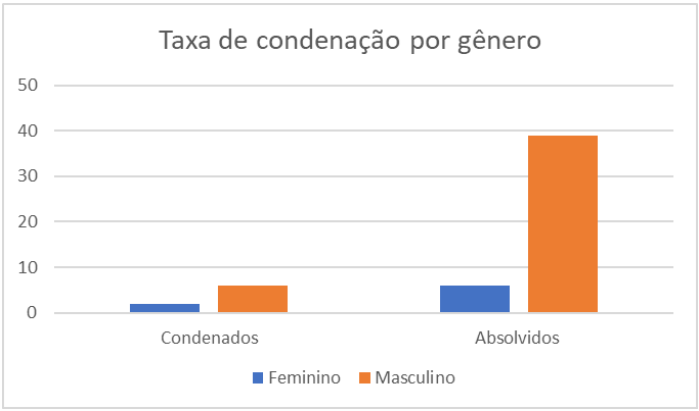

Figura 12: Taxa de condenação por gênero[58]

Além das informações presentes nos processos, o livro de entrada da casa de prisão com trabalho de Aracaju também ajuda na análise das penas. Esse livro indica maior incidência da pena de prisão com trabalho e multa, seguida por galés e multas. As informações dessa fonte são importantes para analisar a média de tempo que os condenados passavam na prisão. A maior parte dos detentos para os quais se tem informação cumpriu quatro anos de pena.

[56] AGJSE série penal São Cristóvão e Aracaju.
[57] AGJSE série penal São Cristóvão e Aracaju.
[58] AGJSE série penal São Cristóvão e Aracaju c.1830 - c.1880.

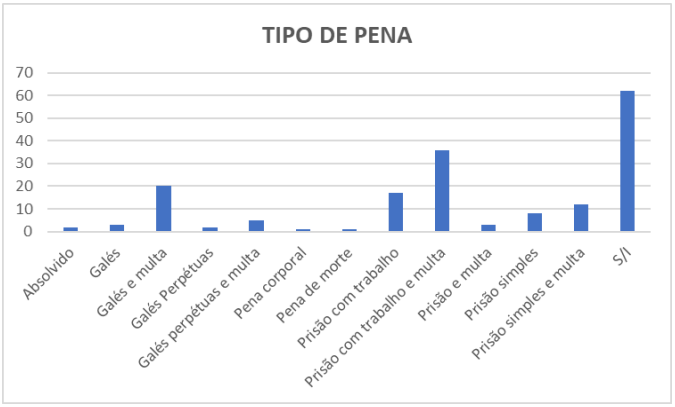

Figura 13: Tipo de pena cumprido naprisão de Aracaju c.1830-1880[60]

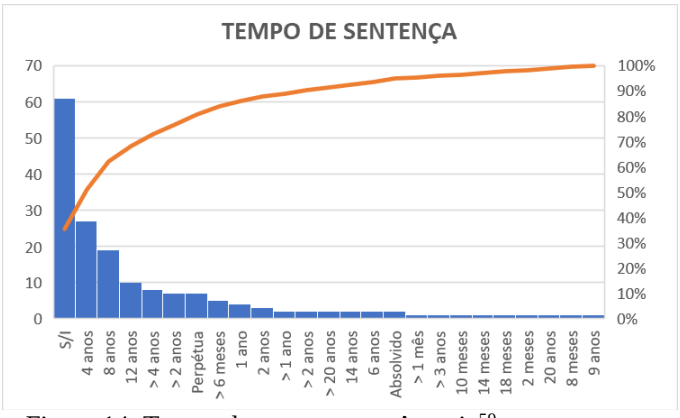

Figura 14: Tempo de sentença em Aracaju[59]

No que diz respeito ao cumprimento da pena e saída do cárcere em Aracaju, a maioria dos presos cumpriam a sua pena (vide figura 13,14 e 15), contudo alguns prisioneiros não chegavam a sair da prisão, porque acabavam morrendo no ambiente de cárcere em virtude das doenças e do ambiente pouco higiênico. Um ponto importante que merece destaque é que, no ano em que houve a transferência da capital, 1855,[61]havia uma epidemia de cólera assolando a província de Sergipe, assim como no início da construção da cadeia de Aracaju no ano de 1864[62]outra epidemia da mesma doença também assolou a província. Ao longo do século XIX essa doença causou muitos danos na saúde pública sergipana.

Figura 15: Consequência da saída na prisão de Aracaju c.1830- c.1880[63]

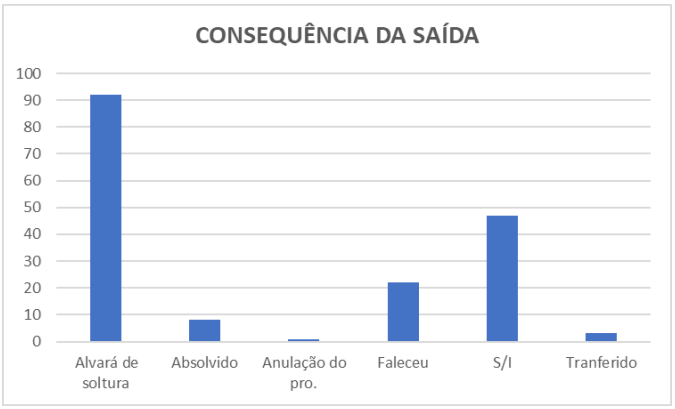

[59] APES SP5 CX. 267 c.1830-1880.
[60] APES SP5 CX. 267.
[61] OLIVA, Terezinha; MAYNARD, Dilton. Um visitante asiático: Representações sobre o cólera morbus em Sergipe. 2006.
[62] GAMA, Márcia Oliveira. Em nome da Santíssima Trindade encomendo a minha alma: morrer na cidade de São Cristóvão/SE. 2019.
[63] APES SP5 CX. 267.

Quanto a conclusão do processo de Hilária ela é inexistente, o documento está incompleto e não é possível saber com certeza o que aconteceu com ela. Entretanto, a pronúncia do Promotor a enquadra na lei de 1835, na qual condena os escravos que mataram seus senhores, principalmente por meio de veneno, à pena de morte. Como também, no artigo 192 do Código Criminal no grau médio, que prevê uma pena de galés perpétuas, combinado com o artigo 45, que impede mulheres de exercer a pena de galés perpétuas mais o artigo 60 do mesmo código, que expõe a possibilidade do escravo sofrer pena de açoites fixados de acordo com o que foi acordado na sentença, podendo ser flagelado no máximo de 50 vezes por dia e, após o cumprimento da pena corporal, voltará para casa em um ferro que permanecerá a quantidade de tempo determinada no veredito[64].

Assim, é possível que Hilária tenha enfrentado uma pena de açoites e retornado para casa com a sua nova senhora, Francisca Romana da Silveira, viúva de Beija-Flor. Embora a escravizada tenha sido incursa primeiramente no primeiro artigo da lei de 1835, que prevê a morte para o escravo que mata o seu senhor, especialmente por meio de veneno, ela pode não ter sido condenada a pena de morte.

De acordo com Maria Odila[65] os escravos que trabalham fora de casa com quitanda, costura, entre outras ocupações após 1871 com a legitimação da acumulação do pecúlio entregavam uma parte do seu sustento ao senhor e alguns proprietários possuíam renda por meio do escravo, desta forma, se esse fosse preso o dinheiro não chegaria ao senhor. Assim, poderia existir uma certa resistência do senhor entregar o seu escravo e ele só seria preso se o senhor assim autorizasse[66], ou seja, o direito positivado e o direito consuetudinário atuavam conjuntamente nos conflitos e a justiça necessitava de legitimação para agir devido a prevalência do último.

Logo, Hilária pode ter sofrido a pena de açoites porque era uma escrava importante para a família de Beija-flor e a pena de morte não seria vantajoso para a sua nova senhora. Afinal de contas, possuir um escravo implicava status e também a possibilidade de aumentar a renda[67].

Dentre os processos catalogados, existem 7 réus relacionados com a escravidão, sendo eles identificados como 5 escravos e 2 libertos. Todavia, as guias da prisão de Aracaju revelam

[64] Código Criminal do Império do Brasil anotado. Antônio Luiz Ferreira Tinôco. 2003
[65]DIAS, Maria Odila. **Quotidiano e poder em São Paulo no sec XIX**. São Paulo: Braziliense, 1995.p.131-132
[66] JÚNIOR, Luiz Carlos Laurindo. 2011.
[67]DIAS, op. cit.

que durante as décadas de 1860 a 1880 passaram por aquela instituição 40 escravizados, a maioria desses cometeu o crime de morte, vide figura 17.

Figura 16: Tipos de penas cumpridas na prisão de Aracaju c.1830 – c.1880[68]

Figura 17:Tipos de crimes cometidos pelos presos que estavam na prisão de Aracaju c.1830 – c.1880[69]

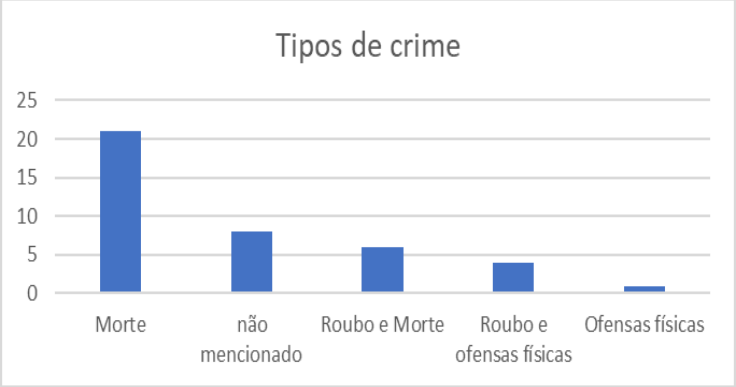

Com relação às penas indicadas no gráfico nove, elas também acabam seguindo a mesma lógica exposta anteriormente da pronúncia do Promotor no processo de Hilária, já que de acordo com o artigo 60 do código crime combinado com a jurisprudência do tribunal da relação de Pernambuco em setembro de 1872 o escravo não pode cumprir pena de galés perpétuas e essa deve ser comutada por açoites. Por meio desses últimos gráficos ainda é possível pensar que, mesmo com a mudança da capital, que significou progresso para a província segundo os políticos sergipanos, a execução do direito ainda carrega traços da resolução de conflitos por meio dos costumes e a aplicação da pena não reside somente no direito positivo influenciado pelo direito europeu.

[68] APES SP5 CX.117.
[69] APES SP5 CX.117.

CONCLUSÃO

Após o exposto sobre o aparato penitenciário e a aplicação das penas em Sergipe, é possível inferir que houve alguma mudança quanto a estrutura entre os ambientes carcerários de São Cristóvão e Aracaju, porém os problemas de administração, higiene e ordem continuam a acontecer no espaço "moderno" da nova capital que ainda carrega marcas coloniais, pois, embora tenha existido alterações, essa influência ainda permanece nas estruturas e na aplicação do direito.

Quanto às penas, elas acompanham a tendência moderna até certo ponto, já que os escravizados sofrem punições de açoites e a pena de morte também pode ser aplicada para todos. Contudo, existe a prioridade de que o réu cumpra a sua pena no ambiente carcerário longe da sociedade. Enfatizando as modalidades das penas, elas passam a ter um caráter de reformatório e possibilitam ao réu aprender ofícios dentro da prisão, assim como a possibilidade de estudar para voltar a conviver na sociedade de forma civilizada. Quanto às penas aplicadas aos escravos é visível que a aplicação não considera somente a letra da lei e as jurisprudências, a vontade do senhor tem um grande impacto no veredito final.

FONTES

AGJSE SC; série penal; NG.104;105;109

AGJSE SC; série penal NG.95

AGJSE AJU; série penal NG. 2579;2552.

PERETTI, Anselmo Francisco, Relatório provincial, 1845. Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/services/download/form/5407

SOBRAL, Francisco de Menezes. 1845. Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/services/download/pdf/5380?from=000001&to=000018

VEIGA, Evaristo. Relatório de 1864. Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/titles/190#?m=12&c=0&s=0&cv=0&r=0&xywh=-1140%2C-52%2C3991%2C2815

MIRANDA, Antônio Passos. 1874. Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/services/download/pdf/5407?from=000001&to=000183

APES SP1 CX.381. APES SP1 CX. 384.

APES SP1 CX.2204.

APES SP5 CX.56; 117; 267.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGUIRRE, Carlos; SALVATORE, Ricardo. **The Birth of the Penintentiary in Latin America**: Essays on Criminology, Prison Reform, and Social Control, 1830-1940. University by Texas, 1996.

ARAÚJO, Carlos Eduardo Moreira de. **Uma cidade sob múltiplos olhares:** autoridades públicas, senhores e escravos em Belém do Grão-Pará (1871-1888). ANPUH: São Paulo, 2004.

CHALHOUB, Sidney. **Cidade febril**: Cortiços e epidemias na corte real. São Paulo: Companhia das letras, 1996.

DIAS, Maria Odila. **Quotidiano e poder em São Paulo no sec XIX**. São Paulo: Braziliense, 1995.

FRIZZONE, Mateus Freitas Ribeiro. O sistema punitivo, o cotidiano e o edifício na casa de câmara e cadeia de Vila Riva 1783-1785. Belo Horizonte, 2017.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir:** nascimento da prisão. Petrópolis: Vozes, 1987 GAMA, Márcia Oliveira. **Em nome da Santíssima Trindade encomendo a minha alma**: morrer na cidade de São Cristóvão/SE. 2019

HOLLOWAY, Thomas. **Polícia no Rio de Janeiro**: repressão e resistência numa cidade do séc XIX. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 1997.

JÚNIOR, Luiz Carlos Laurindo. 2011.

MALAQUIAS, Carlos. **A economia de Sergipe no século XIX até 1874**. In: SOUSA, Antônio Lindivaldo(Org.). Clio digital: memórias e histórias de Sergipe(200 anos de independência)século XIX aos dias atuais.A r a c a j u : Criação Editora, 2023.

NUNES, Clarissa (Org). **História das Prisões no Brasil**, volume 1 e 2. Rio de Janeiro: ROCCO Digital, 2009.

NUNES, Maria thetis. **Sergipe Provincial 2** (1840-1889). Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro; Aracaju/SE: Banco do Estado de Sergipe, 2006.

OLIVA, Terezinha; MAYNARD, Dilton. **Um visitante asiático**: Representações sobre o cólera morbus em Sergipe. 2006.

PASSOS SOBRINHO, Josué Modesto dos. **Reordenamento do Trabalho**: trablaho escravo e trabalho livre no nordeste açucareiro. Aracaju: Funcaju, 2000.

SANTOS, Bruna Morrana. **Riqueza Sociedade na comarca de Aracaju**: um estudo sobre a dinâmica familiar da primeira elite de Aracaju (1855-1889). Sergipe: Editora SEDUC, 2022.

SCHWARTZ, Stuart B. **Burocracia e sociedade no Brasil Colonial**: O tribunal superior na Bahia e seus desembargadores (1609-1751). São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

SLEMIAN, Andréa. **A administração da justiça nas primeiras décadas do Império do Brasil: instituições, conflitos de jurisdições e ordem pública (c. 1823-1850)**. Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, Rio de Janeiro, a. 172, n. 452, p. 225-272, jul./set. 2011.

TINÔCO, Antônio Luiz Ferreira**. Código Criminal do Império do Brasil anotado**. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2003.

VELLASCO, Ivan de Andrade. **As seduções da ordem: violência, criminalidade e administração da justiça em Minas Gerais, século 19.** Bauru: EDUSC.